



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus São João Evangelista**  
Seção de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 33 DE 19 DE MAIO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEIO  
AMBIENTE**

**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.175, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de outubro de 2019; torna público o presente edital para seleção de alunos para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Meio Ambiente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo para ingresso de alunos/as no **curso de Pós-Graduação em Meio Ambiente**, na modalidade a distância do IFMG *Campus* São João Evangelista, tem por titulação pretendida a de Especialista em Meio Ambiente. O processo seletivo é regido por este edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

2.1 O objetivo do curso é especializar e/ou atualizar profissionais de diversas áreas de formação para atuar em atividades ambientais tanto do setor privado quanto público, desenvolvendo uma abordagem crítica e holística da questão ambiental.

**2.2 Objetivos específicos**

- Aprofundar os conhecimentos acerca das Ciências Ambientais de profissionais sejam esses educadores, consultores ou gestores;
- Capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento interessados em entender o funcionamento dos ecossistemas;
- Construir conhecimentos sobre o meio ambiente e suas interações, visando o controle da qualidade ambiental, a fim de aplicá-los nos setores público e privado para um desenvolvimento sustentável;
- Capacitar profissionais de diversas áreas do conhecimento para realizar diagnósticos e análises dos impactos ambientais, com a definição de medidas mitigadoras e com a elaboração de programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Preparar profissionais capazes de planejar e intervir em programas de conscientização da população sobre a importância de preservar o meio ambiente.

2.3 O presente edital tem o objetivo de selecionar alunos/as para o curso de Pós- Graduação em Meio Ambiente, cujo regulamento se encontra disponível na página eletrônica <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente>

2.4 O curso tem carga horária de 480 h com duração prevista mínima de 12 meses e máxima de 18 meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, e será realizado na modalidade à

distância com, pelo menos, 20% da carga horária total em encontros síncronos.

### **3. DAS VAGAS E MENSALIDADES**

**3.1.** Serão oferecidas, nesta chamada, para a turma regular 2023-2º semestre, o total de **40 (quarenta) vagas gratuitas**, distribuídas em três categorias:

I. Autos declarados negros ou pardos ou indígenas ou deficientes: 8 (oito) vagas para candidatos/as de todo o país;

II. Servidores efetivos do IFMG: 4 (quatro) vagas para todos os *campi* do IFMG;

III. Graduados em diferentes áreas do conhecimento: 28 (vinte e oito) vagas.

**3.2.** No caso do não preenchimento de vaga de qualquer categoria prevista no item 3.1, esta será remanejada para a categoria III.

**3.3.** A critério da coordenação do curso, podem ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes em cada categoria prevista no item 3.1, caso os candidatos convocados não efetivarem sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica do IFMG - *Campus* São João Evangelista e houver candidatos excedentes classificados.

**3.4.** Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

### **4. DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**4.1.** Podem se candidatar à vaga no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Meio Ambiente os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro; ou declaração de conclusão de curso, expedida há, no máximo, um ano; ou declaração de conclusão de curso que comprove a data de colação de grau não anterior a 6 meses da data prevista para matrícula; ou documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso e colará grau antes da data de matrícula.

**4.2.** Esses deverão optar, única e exclusivamente, por uma das categorias elencadas no item 3.1.

**4.3.** Para fins de seleção e classificação dos candidatos, adotar-se-á o seguinte instrumento:

1) Memorial Acadêmico Profissional onde o candidato expresse seu interesse no curso, relações entre a proposta e objetivos do curso com sua área profissional, bem como seu interesse de investigação na linha de pesquisa pretendida. O Memorial deverá ser redigido em, no mínimo, uma e, no máximo, duas laudas, respeitando a norma culta da língua portuguesa e será avaliado segundo os critérios descritos no Anexo I deste edital.

2) O/A candidato/a inscrito/a declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicados no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

**4.4.** O curso é à distância, sendo previstos e obrigatórios encontros síncronos utilizando tecnologias como o *Google Meet*, *Zoom*, *Microsoft Teams* ou outras plataformas que permitam reuniões remotamente, às quartas-feiras, das 18h40min até 22h40min (esse dia pode ser alterado em função da necessidade do professor e da disponibilidade da turma, sendo avisado previamente). Todas as disciplinas elencadas no PPC do curso terão, no mínimo, um encontro síncrono com duração de até 4 horas.

**4.5.** Para maior aprofundamento, extensão e qualidade dos resultados científicos faz-se, via de regra, a pesquisa (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC) com trabalhos que atinjam resultados amplos, consistentes e expressivos (tornando-se aptos à submissão a um periódico da área de Ciências Ambientais ou interdisciplinar). Mais informações sobre o TCC deverão ser consultadas o Projeto Pedagógico do Curso disponível no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente>

**4.6.** A classificação final do candidato será obtida de acordo com os pontos atribuídos ao seu Memorial

Acadêmico Profissional com máximo de 100 pontos, conforme pontuação descrita no Anexo II.

4.7. O cronograma do processo seletivo com as datas de resultados e recursos estão no Anexo III.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. O período para inscrição será de **19 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023**.

5.2. Será cobrada taxa única de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá realizar as seguintes etapas:

**Etapa 1:** Gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e inserindo os seguintes dados: **UG:** 158122; **Gestão:** 26409; **Código de recolhimento:** 28900-0; **Referência:** 016; **Competência:** 05/2023; **Vencimento:** 21/06/2023; **CPF:** [do próprio candidato]; **Contribuinte:** [nome do candidato]; **Valor principal:** R\$ 20,00; **Valor total:** R\$ 20,00. Demais campos em branco. Opção de Geração .PDF. Ao final, emitir GRU.

**Etapa 2:** Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

**Etapa 3:** Ir a uma agência bancária ou correspondente bancário e realizar o pagamento da GRU. **Importante:** não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. Realize o pagamento da GRU.

**Etapa 4:** o processo de inscrição será finalizado com o preenchimento do **formulário on line** disponível no link <https://forms.gle/N7err2rf7dTrUNro6>, entre às 8h00min do dia **19/05/2023** até às 23h59min do dia **20/06/2023** (observando o horário oficial de Brasília).

5.3.1. Para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de isenção da taxa de inscrição, conforme item 6 deste edital, no ato da inscrição *on line*, haverá um local em que lhe será exigido anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Conforme especificado na **Etapa 3** do subitem 5.3, não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento, motivo de eliminação do processo seletivo.

5.3.2. Para os candidatos que tiveram deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme subitem 6.7, no ato da inscrição *on line*, **haverá um local em que o/a candidato/a deverá assinalar (clikando no campo específico) que está isento/a da taxa de inscrição**, não lhe sendo exigido anexar o comprovante de pagamento da referida taxa.

5.4. A inscrição *online* é **obrigatória** e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou falta de expediente bancário ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

5.5. Será **excluído/a** do processo seletivo o/a candidato/a que realizar o pagamento, mas não efetivar sua inscrição *on line* (e vice-versa), ou seja, a inscrição somente será confirmada se o/a candidato/a realizar todas as etapas constantes no subitem 5.3.

5.6. No ato da inscrição *online* o candidato deverá preencher o formulário e anexar o Memorial Acadêmico Profissional em formato .pdf, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em formato .pdf (se o candidato não estiver contemplado pela isenção da taxa de inscrição), o comprovante de graduação (Diploma, ou declaração de conclusão de curso que comprove a data de colação de grau, não anterior a 6 meses da data prevista para matrícula ou documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso e colará grau antes da data de matrícula) e autodeclaração da veracidade das informações contidas no memorial (Anexo VI).

## 6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de **20 de maio de 2023 a 11 de junho de 2023**.

6.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao/à candidato/a que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007; e/ou

II. for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135 de 2007.

**6.3.** A isenção deverá ser solicitada por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link da inscrição <https://forms.gle/wsUkx9A2rX8PFi4q7>, a partir das 8h00min do dia **20 de maio de 2023** e até às 23h59min do dia **11 de junho de 2023** (observando o horário oficial de Brasília), contendo:

I. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e/ou

II. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.2, item II.

**6.4.** O IFMG poderá consultar o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a.

**6.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo responder este/a, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

**6.6.** Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

**6.7.** A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente> a partir do dia **14/06/2023**. Após esta divulgação:

I. O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá realizar apenas a inscrição *on line* (não sendo preciso realizar o pagamento da GRU), ou seja, deverá realizar apenas a **Etapa 4** constante no subitem 5.3. e mantendo-se atento/a aos subitens 5.3.2, 5.4, 5.5 e 5.6.

II. O/A candidato/a que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo de inscrição e seguir todas as etapas constantes no item 5 deste edital.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1. Apenas os candidatos convocados para matrícula**, conforme cronograma previsto no Anexo III, deverão enviar a documentação necessária para matrícula.

**7.2** As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as e convocados/as por meio de publicação do resultado final no portal <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente> serão realizadas de forma on-line. A solicitação deverá ser realizada no link: <[matricula.ifmg.edu.br](https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente)>. O candidato deverá preencher todos os campos do Sistema de Matrículas e enviar as documentações digitalizadas. Os Registros Acadêmicos do *campus* não se responsabilizarão pelo preenchimento de declarações.

**7.3** Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes, ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto.

**7.4** Cabe aos candidatos a responsabilidade pela guarda dos documentos anexados no momento da matrícula. Esses documentos posteriormente poderão ser solicitados pelo Registro Escolar do Campus, no formato físico (impressos). Deverão ser enviados os seguintes documentos:

I. Cópia simples do CPF.

II. Cópia simples do RG (frente e verso)

III. Ficha de matrícula (Anexo IV)

IV. 1 (uma) foto 3x4 (anexada à ficha de matrícula - Anexo IV)

V. Questionário socioeconômico (Anexo V)

VI. Cópia simples do comprovante de endereço.

- VII. Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- VIII. Cópia simples do histórico escolar da graduação;
- IX. Declaração de autenticidade da documentação apresentada (modelo constante no Anexo VI) que deve ser redigida de próprio punho e assinada;
- X. Cópia simples do certificado de reservista (se candidato do sexo masculino).
- XI. I. Formulário de autodeclaração étnico-racial ou deficientes (Vagas Reservadas) (Anexo VIII).

**7.5** Para os/as candidatos/as recém-graduados/as, será aceita a declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 6 meses; ou declaração emitida pela IES de que a colação de grau ocorrerá até o início das aulas previsto no cronograma (Anexo III).

**7.6** No ato da matrícula, o/a candidato/a que não apresentar a documentação completa (conforme subitem 7.4) será sumariamente eliminado(a) do processo seletivo.

**Parágrafo único:** Tutorial com as orientações para o preenchimento da matrícula será disponibilizado no portal do curso <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente> na semana anterior à abertura das matrículas.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**8.1.** A documentação e as informações prestadas pelo/a candidato/a serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não fornecer documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**8.2.** A Direção Geral do IFMG *Campus* São João Evangelista indicará os integrantes da Comissão Avaliadora responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados, bem como outros processos relacionados a esse certame.

**8.3.** Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o/a candidato/a poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail [posmeioambiente.sje@ifmg.edu.br](mailto:posmeioambiente.sje@ifmg.edu.br). Em nenhuma hipótese, haverá atendimento telefônico ou presencial aos candidatos.

**8.4.** Em consonância com o RE 597854 (STF) e a Resolução n. 9 de 28 de março de 2019 (CONSUP/IFMG), após o preenchimento das vagas gratuitas disponíveis neste edital, poderão ser convidados os excedentes das listas de espera, por ordem de pontuação universal (em todas as categorias), ou, na sua inexistência, em outra chamada específica, para a composição de turma adicional (limitada a 40 alunos).

**8.5.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço <https://www.sje.ifmg.edu.br/portal/index.php/pos-graduacao/especializacao-em-meio-ambiente> incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

**8.6.** A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.7.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* São João Evangelista.

São João Evangelista, 19 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 19/05/2023, às 15:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1558775** e o código CRC **DD05C8BE**.

